



HOMOLOGO

13/08/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 947/24, DE 15 DE JULHO DE 2024

Concede, por quatro anos, ao Aconchego Centro de Educação Infantil, em Ji-Paraná/RO, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 037/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 125/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Aconchego Centro de Educação Infantil, em Ji-Paraná/RO, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Aconchego Centro de Educação Infantil, em Ji-Paraná/RO, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 037/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N.º 165

Em: 03/09/24